



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

LEI 701, de 23 dezembro de 2003

Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), para inclusão de novo programa de trabalho no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a inclusão de novo programa de trabalho no orçamento em vigor e, por conseguinte, a alteração no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Novo Programa de trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
1901	204510591.067	4490.51	04	19.700,00
1901	201280592.116	3390.39	04	6.400,00

Total (Suplementações) : _____ R\$ 26.100,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo das dotações orçamentárias, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
1701	123610192.054	3390.36	03	26.100,00

Total (Anulações) : _____ R\$ 26.100,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de dezembro de 2003.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL